

# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

## Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



### BOTUCATU, 22 de JUNHO de 2007 - ANO XVII - 902-A

#### PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 485

de 12 de junho de 2007.

(Projeto de Lei Complementar nº 021/07)

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 371, de 12 de dezembro de 2003".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela anexa à Lei Complementar nº 371, de 12 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo à presente lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de junho de 2007.

# ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de junho de 2007 – 152º ano de emancipação políticoadministrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

#### IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

#### LISTA DE SERVIÇOS

ITENS E SUBITENS	ATIVIDADES	ALÍQUOTA (%) (S/O PREÇO DO SERVIÇO)	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
1 -	Serviços de informática e congêneres.		
1.01 1.02 1.03	Análise e desenvolvimento de sistemas. Programação. Processamento de dados e congêneres.	2,0 2,0 2,0	193,96 193,96 -
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2,0	193,96
1.05 1.06 1.07	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. Assessoria e consultoria em informática. Suporte técnico em informática, inclusive instalação,	2,0 2,0	- 193,96
1.07	configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.  Planejamento, confecção, manutenção e atualização	2,0	193,96
	de páginas eletrônicas.	2,0	193,96
2 -	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,0	193,96

OLDIVITAT	THE OTTEME (70211) DE 22 DE SCHIIG DE 2007		I agma 2
3 -	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,0	. <b>-</b>
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios	_,-	
3.03	de qualquer natureza.  Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e	2,0	
	condutos de qualquer natureza.	2,0	
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,0	-
4 –	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina biomedicina.	2,0	244,36
4.02	Análises clínicas, patologia,		
	eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia,		
	ultra-sonografia,		
	ressonância magnética, radiologia,		
	tomografia		044.00
4.03	e congêneres. Hospitais,	2,0	244,36
4.00	clínicas,		
	laboratórios,		
	sanatórios, manicômios,		
	casas de saúde,		
	prontos-socorros, ambulatórios		
	e congêneres.	2,0	•
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,0	193,96
4.05	Acupuntura.	2,0	193,96 97,00
4.06 4.07	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. Serviços farmacêuticos.	2,0 2,0	244,36
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia	2,0	
	fonoaudiologia.	2,0	193,96
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao	2,0	244,36
4.10	tratamento físico, orgânico e mental. Nutrição.	2,0 2,0	244,36
4.11	Obstetrícia.	2,0	244,36
4.12	Odontologia.	2,0	244,36
4.13	Ortóptica.	2,0	244,36
4.14 4.15	Próteses sob encomenda. Psicanálise.	2,0 2,0	193,96 244,36
4.15 4.16	Psicologia.	2,0	193,96
4.17	Casas de repouso	•	

			1
	de recuperação,		
	creches,		
	asilos		
	e congêneres.	2,0	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e		04400
	congêneres.	2,0	244,36
4.19	Bancos de sangue,		
	bancos de leite,		
	bancos de pele,		
	bancos de olhos,		
	bancos de óvulos, bancos de sêmen		
	e congêneres.	2,0	_
4.20	Coleta de sangue,	2,0	
4.20	coleta de sangue,		_
	coleta de tecidos,		_
	coleta de tecidos, coleta de sêmen,		
	coleta de semen, coleta de órgãos		
	coleta de orgados coleta de materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0	_
4.21	Unidade de atendimento,	_,0	
7.2.	assistência ou tratamento móvel		
	e congêneres.	2,0	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios	_,-	
7.22	para prestação de assistência médica, hospitalar,		
	odontológica e congêneres.	2,0	-
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de	,	
0	serviços de terceiros contratados, credenciados,		
	cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano		
	mediante indicação do beneficiário.	2,0	-
_	•	•	
5 –	Serviços de medicina e assistência veterinária e		
	congônoros		
	congêneres.		
5.01	Medicina veterinária		
5.01		2,0	244,36
5.01 5.02	Medicina veterinária	2,0	244,36
	Medicina veterinária e zootecnia.	2,0	244,36
	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais,	2,0	244,36
	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios,	2,0	244,36
	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas,	2,0	244,36
5.02	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,0	244,36 - -
5.02 5.03	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária.	·	244,36 - -
5.02	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e	2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0	244,36 - - 244,36
5.02 5.03	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue	2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos	2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres.	2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue,	2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite,	2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos,	2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen,	2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen, coleta de órgãos	2,0 2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05 5.06	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen, coleta de órgãos coleta de materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen, coleta de órgãos coleta de materiais biológicos de qualquer espécie. Unidade de atendimento,	2,0 2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05 5.06	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen, coleta de órgãos coleta de materiais biológicos de qualquer espécie. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel	2,0 2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05 5.06	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen, coleta de órgãos coleta de materiais biológicos de qualquer espécie. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0 2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05 5.06	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen, coleta de materiais biológicos de qualquer espécie. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. Guarda,	2,0 2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05 5.06	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de leite, coleta de sêmen, coleta de orgãos coleta de materiais biológicos de qualquer espécie. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. Guarda, tratamento,	2,0 2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05 5.06	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen, coleta de materiais biológicos de qualquer espécie. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. Guarda,	2,0 2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05 5.06	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de leite, coleta de sêmen, coleta de orgãos coleta de materiais biológicos de qualquer espécie. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. Guarda, tratamento,	2,0 2,0 2,0 2,0	- -
5.02 5.03 5.04 5.05 5.06	Medicina veterinária e zootecnia. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. Bancos de sangue bancos de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen, coleta de órgãos coleta de materiais biológicos de qualquer espécie. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. Guarda, tratamento, amestramento,	2,0 2,0 2,0 2,0	- -

	MÁRIO OFICIAL (902A) DE 22 DE JUNHO DE 200°	<i>I</i>	Página 4
	e congêneres.	2,0	-
5.09	Planos de atendimento e assistência médico- veterinária.	2,0	_
	veterinaria.	2,0	
6 –	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia,		
	cabeleireiros,		
	manicuros, pedicuros		
	e congêneres.	2,0	_
6.02	Esteticistas,	2,0	
0.02	tratamento de pele,		
	depilação		
	e congêneres.	2,0	-
6.03	Banhos,		
	duchas,		
	sauna, massagens		
	e congêneres.	2,0	-
6.04	Ginástica,	- <b>,</b> -	
	dança,		
	esportes,		
	natação,		
	artes marciais e demais atividades físicas.	2,0	· ·
6.05	Centros de emagrecimento,	2,0	_
0.00	spa		
	e congêneres.	2,0	-
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	•	
7.01	Engenharia,		
	agronomia,		
	agrimensura,		
	- was site to an		
	arquitetura,		
	geologia,		
	geologia, urbanismo,		
	geologia, urbanismo, paisagismo	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem,	2,0	193,
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços,	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação,	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços,	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem instalação e montagem de produtos, peças e	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias	2,0	193,9
7.02	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da		193,9
7.02 7.03	geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias	3,0	193,9

	,		
CENTA	NADIO	OFICIAL	(002.1)
O PUVI A	NARIU	UFILIAL	(19UZA)

			I agma s
	estudos organizacionais		
	outros, relacionados com obras e serviços de		
	engenharia;		
	elaboração de anteprojetos, projetos básicos e		
	projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,0	193,96
7.04	Demolição.	3,0	-
7.05	Reparação,		
	conservação e reforma de edifícios,		
	estradas,		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	pontes,		
	portos		
	e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias		
	produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local		
	da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3,0	-
7.06	Colocação e instalação de tapetes,		
	carpetes,		
	assoalhos,		
	cortinas,		
	•		
	revestimentos de parede,		
	vidros,		
	divisórias,		
	placas de gesso		
	e congêneres, com material fornecido pelo tomador do		
	serviço.	2,0	_
7.07	Recuperação,	_,•	
7.07			
	raspagem,		
	polimento e lustração de pisos		
	e congêneres.	2,0	-
7.08	Calafetação.	2,0	-
7.09	Varrição,		
	coleta,		
	remoção,		
	incineração,		
	tratamento,		
	reciclagem,		
	separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros		
	resíduos quaisquer.	2,0	_
7.10		2,0	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de		
	vias e logradouros públicos,		
	imóveis,		
	chaminés,		
	piscinas,		
	parques,		
	jardins		
	e congêneres.	2,0	-
7.11	Decoração	•	
/• <b></b>	e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2,0	-
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer	2,0	
7.12		2,0	
- 10	natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2,0	-
7.13	Dedetização,		
	desinfecção,		
	desinsetização,		
	imunização,		
	higienização,		
	desratização,		
	pulverização		
	e congêneres.	2,0	
7.14	Florestamento,	_,-	
7.14			
	Reflorestamento,		
	Semeadura,	,	

LIVIAINA	ÁRIO OFICIAL (902A) DE 22 DE JUNHO DE 2007		Página (
	adubação		
	e congêneres.	2,0	-
7.15	Escoramento,		
	contenção de encostas		
7.16	e serviços congêneres.	2,0	-
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías,	2.0	
7.17	lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. Acompanhamento e fiscalização da execução de	2,0	-
7.17	obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2,0	193
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação),	2,0	153
7.10	cartografia,		
	mapeamento,		
	levantamentos topográficos,		
	batimétricos,		
	geográficos,		
	geodésicos,		
	geológicos,		
	geofísicos		
	e congêneres.	2,0	193
7.19	Pesquisa,		
	perfuração,		
	cimentação,		
	mergulho,		
	perfilagem,		
	concretação,		
	testemunhagem,		
	pescaria,		
	estimulação		
	e outros serviços relacionados com a exploração e		
	explotação de petróleo, gás natural e de outros		
	recursos minerais.	2,0	-
.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e		
	congêneres.	2,0	-
8 –	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de Qualquer grau ou natureza.		
.01	Ensino regular pré-escolar,		
	fundamental,		
	médio		
	e superior.	2,0	155
02		2,0	,00
.02	Instrução,		
	treinamento,		
	orientação pedagógica e educacional,		455
	avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,0	155
9 –	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat,		
	apart-hotéis,		
	hotéis residência,		
	residence-service,		
	suite service,		
	hotelaria marítima,		
	motéis, pensões		

<u>SEMANÁ</u>	ARIO OFICIAL (902A) DE 22 DE JUNHO DE 2007	,	Página 7
	e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,0	<b>-</b> ·
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
9.03	Guias de turismo.	2,0	•
10 –	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01.01 10.01.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros, Agenciamento, corretagem ou intermediação de	2,0	193,96
10.01.02	câmbio, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,0	193,96
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,0	193,96
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,0	193,96
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ), de franquia ( <i>franchising</i> )	·	
10.05	e de faturização ( <i>factoring</i> ). Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens	2,0	193,96
	móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou		
	subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer		
10.06	meios.	2,0	193,96
10.06 10.07	Agenciamento marítimo. Agenciamento de notícias.	2,0 2,0	-
10.07	Agenciamento de noticias.  Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive	2,0	
10.09	o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. Representação de qualquer natureza, inclusive	2,0	-
10.10	comercial. Distribuição de bens de terceiros.	2,0 2,0	193,96 -
11 –	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres		
11.02	automotores, de aeronaves e de embarcações. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e	2,0	-
44.00	pessoas.	2,0	-
11.03 11.04	Escolta, inclusive de veículos e cargas.  Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,0 2,0	-
12 –	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	~ <b>,</b> -	
12.01	Espetáculos teatrais.	2,0	
12.02	Exibições cinematográficas.	2,0	-
12.03	Espetáculos circenses.	2,0	-
12.04	Programas de auditório.	2,0	-

<b>SEMAN</b>	NÁRIO OFICIAL (902A) DE 22 DE JUNHO DE 20	07	Página 8
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,0	-
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2,0	-
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0	_
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0	-
12.09	Bilhares,	•	-
	boliches	2.0	_
12.10	e diversões eletrônicas ou não. Corridas e competições de animais.	2,0 2,0	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou	2,0	
	intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,0	-
12.12	Execução de música.	2,0	-
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet,		
	danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos,		
	recitais, festivais e congêneres.	2,0	-
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou	2,0	
12.15	não, mediante transmissão por qualquer processo.  Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios	2,0	
12.10	elétricos e congêneres.	2,0	-
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,		
	shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,0	-
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos	2,0	
	de qualquer natureza.	2,0	
40	Construe malatina a famousella fatomella		
13 –	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
	onicinatograna o reprograna.		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem,		
		• •	
13.02	dublagem, mixagem e congêneres. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação,	2,0	-
13.02	ampliação, cópia, reprodução, trucagem e		
	congêneres.	2,0	-
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,0	-
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	2,0	_
	zinoograna, mograna, rotomograna.	_,0	
14 –	Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e		
14.01	recarga, conserto, restauração, blindagem,		
	manutenção e conservação de máquinas, veículos,		
	aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de		
	qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0	-
14.02	Assistência Técnica.	2,0	-
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e	• •	
14.04	partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,0 2,0	-
14.04	Restauração, recondicionamento, acondicionamento,	2,0	_
	pintura, beneficiamento, lavagem, secagem,		
	tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte,		
	polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2,0	
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e	۵,0	-
	equipamentos, inclusive montagem industrial,		
	prestados ao usuário final, exclusivamente com	2.0	
14.07	material por ele fornecido. Colocação de molduras e congêneres.	2,0 2,0	-
1-7.07	Colocação do moladido o congeneros.	_,0	

SEMAN	JÁRIO OFICIAL (902A) DE 22 DE JUNHO DE 2007		Página 9
14.08 14.09	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido	2,0	-
14.03	pelo usuário final, exceto aviamento.	2,0	-
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,0	-
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,0	-
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,0	-
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,0	-
15 –	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira		
15.02	de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a	5,0	-
15.03	manutenção das referidas contas ativas e inativas.  Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e	5,0	-
15.04	de bens e equipamentos em geral. Fornecimento ou emissão de atestados em geral,	5,0	-
15.05	inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação	5,0	-
10.00	cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos –		
15.06	CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em	5,0	-
15.07	custódia.  Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por	5,0	-
15.08	qualquer meio ou processo.  Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a	5,0	-
15.09	abertura de crédito, para quaisquer fins.  Arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao	5,0	-
15.10	arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ). Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas	5,0	-

	ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de		
	terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico,		
	automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou		
	pagamento; emissão de carnês, fichas de		
	compensação, impressos e documentos em geral.	5,0	· •
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de		
	protesto, manutenção de títulos, reapresentação de	<b>.</b> 0	
15.12	títulos, e demais serviços a eles relacionados. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores	5,0	-
15.12	mobiliários.	5,0	-
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em	-;	
	geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e		
	baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de		
	exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de		
	cheques de viagem; fornecimento, transferência,		
	cancelamento e demais serviços relativos a carta de		
	crédito de importação, exportação e garantias		
	recebidas; envio e recebimento de mensagens em	- 0	
45.44	geral relacionadas a operações de câmbio. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e	5,0	-
15.14	manutenção de cartão magnético, cartão de crédito,		•
	cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0	-
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer;	,	
	serviços relacionados a depósito, inclusive depósito		
	identificado, a saque de contas quaisquer, por		
	qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0	_
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração,	3,0	-
10.10	cancelamento e baixa de ordens de pagamento,		
	ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou		
	processo; serviços relacionados à transferência de		
	valores, dados, fundos, pagamentos e similares,		
45.47	inclusive entre contas em geral.	5,0	•
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação,		
	cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0	_
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e	0,0	
	vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica,		
	emissão, reemissão, alteração, transferência e		
	renegociação de contrato, emissão e reemissão do		
	termo de quitação e demais serviços relacionados a	<b>5</b> 0	
	crédito imobiliário.	5,0	· -
16 –	Serviços de transporte de natureza municipal.		
	corrigos do danoporto de matario da manterio para		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,0	
16.01.01		2,0	-
16.01.02		2,0	
16.01.03		2,0 2,0	_
16.01.04 16.01.05	•	2,0	_
16.01.06	· ·	2,0	•
16.01.07	• • • • • •	2,0	-
16.01.08	Transporte de escolares (proprietário)	2,0	-
16.01.09	·	2,0	
16.01.10	\(\frac{1}{2}\)	2,0	42,72 (Por Veículo)
16.01.11	<b>"</b> ,	2,0 2,0	42,72 (Por Veículo)
16.01.12	Outros não especificadas anteriormente	2,0	

<u>SEMAN</u>	NARIO OFICIAL (902A) DE 22 DE JUNHO DE 200	07	Pagina 11
17 –	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e Congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,0	- -
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,		
	tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2,0	-
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,0	-
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,0	-
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou		
17.06	trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.  Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais	2,0	· •
	materiais publicitários.	2,0	-
17.07	Franquia ( <i>franchising</i> ).	2,0	-
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2,0	193,96
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0	-
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica	• •	
17.11	sujeito ao ICMS). Administração em geral, inclusive de bens e negócios	2,0	-
	de terceiros.	2,0	193,96
17.12	Leilão e congêneres.	2,0	-
17.13	Advocacia.	2,0	193,96
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,0 2,0	- 193,96
17.15 17.16	Auditoria. Análise de Organização e Métodos.	2,0	193,96
17.16	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,0	155,50
17.17	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,0	155,16
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,0	193,96
17.20	Estatística.	2,0	
17.21	Cobrança em geral.	2,0	-
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização		

EMAN	ÁRIO OFICIAL (902A) DE 22 DE JUNHO DE 2	2007	Página 1
17.23	(factoring). Apresentação de palestras, conferências, seminários e	2,0	-
	congêneres.	2,0	-
18 –	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,0	-
19 –	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,0	, <u>-</u>
20 –	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2,0	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e		
20.03	congêneres. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e	2,0	-
21 –	congêneres.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,0	•
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,0	-
22 –	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção,		

<b>SEMAN</b>	ÁRIO OFICIAL (902A) DE 22 DE JUNHO DE 2007		Página 13
	melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	2,0	-
23 –	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,0	-
24 –	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres.	2,0	-
25 –	Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou		
	restauração de cadáveres.	2,0	-
25.02 25.03	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. Planos ou convênio funerários.	2,0	-
25.03	melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	2,0	
	em normas oficiais.	2,0	-
23 –	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,0	-
24 –	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres.	2,0	-

2,0

2,0

2,0

25 –

25.01

25.02

25.03

Serviços funerários.

restauração de cadáveres.

Planos ou convênio funerários.

Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou

Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

SEMAN	ÁRIO OFICIAL (902A) DE 22 DE JUNHO DE 200	07	Página 14
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,0	-
26 –	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.	2,0	-
27 –	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	2,0	193,96
28 –	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,0	<u>-</u>
29 –	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,0	193,96
30 –	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,0	244,36
31 –	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,0	193,96
32 –	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,0	
33 –	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,0	, <del>.</del>
34 –	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,0	-
35 –	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,0	193,96
36 –	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	2,0	-
37 –	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,0	-
38 –	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	2,0	_
39 –	Serviços de ourivesaria e lapidação.	- <b>,</b> -	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2,0	
40 —	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	-	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,0	-